



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA PARA TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PARÁ.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

A Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, em face da necessidade de contratação de empresa para locação de lancha tipo voadeira para transporte fluvial, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA MOTIVAÇÃO Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração. Assim sendo, a motivação para licitar, a finalidade de atender às necessidades do órgão no exercício de 2023.

Quanto a embarcação tipo lancha, visto que muitas localidades são acessadas apenas por transporte fluvial, a presente contratação deve-se à necessidade de realização de tarefas precípua no atendimento aos constantes deslocamentos pelo município para acompanhamento das obras e serviços prestados aos munícipes, bem como para se deslocar às reuniões de líderes de comunidades, no intuito de atender seus projetos e proposta a serem levadas às sessões desta Câmara e suprir as deficiências identificadas.

Ressalta-se que não dispomos de embarcações suficientes para atender tais demandas.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de lanchas, essa Administração consegue atribuir uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel das embarcações, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

A contratação a ser licitada trará benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de continuarmos nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços do poder legislativo municipal em geral, como o atendimento à população.

Porto de Moz/PA, 10 de julho de 2023

Jorge Souto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz